

34. TRANSFOBIA FAMILIAR E O DEVER DE CUIDADO NO DIREITO DE FAMÍLIA: UMA PERSPECTIVA TEÓRICA E JURÍDICA

Rafael Teixeira Sebastiani

Mestre, USP.

Adamantina – São Paulo – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-1333-1891>

<http://lattes.cnpq.br/7810923422029283>

rafaelts@usp.br

Renata Franciele Tavante

Graduando, REGES – Osvaldo Cruz

Adamantina – São Paulo – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-1333-1891>

<http://lattes.cnpq.br/1727344419916093>

renata.tavante@uol.com.br

RESUMO Este artigo visa discutir a transfobia familiar sob a perspectiva do dever de cuidado no direito de família, com o objetivo de analisar como os vínculos familiares podem ser comprometidos pela transfobia e as consequências jurídicas e sociais dessa realidade. A pesquisa examina o conceito de cuidado familiar, os direitos e obrigações previstos no direito de família e como a transfobia pode afetar a execução dessas normas. Referenciais teóricos de autores como Judith Butler, Maria Berenice Dias e Luiz Geraldo do Carmo Gomes foram empregados para discutir a interface entre família, direito e a diversidade de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Transfobia, violência de gênero, direitos humanos

INTRODUÇÃO:

Nos últimos anos, o debate em torno da diversidade de gênero e das identidades transgênero ganhou crescente visibilidade nas esferas públicas e privadas. A ampliação desse debate reflete mudanças sociais significativas, impulsionadas por movimentos sociais, ativistas e acadêmicos que buscam a inclusão e o respeito aos direitos fundamentais de pessoas transgênero. As discussões sobre gênero e identidade trans não se limitam mais a nichos específicos ou acadêmicos, mas passaram a integrar o cotidiano das discussões sobre cidadania e igualdade. Em muitos países, inclusive no Brasil, essas pautas chegaram aos tribunais, ao parlamento, aos meios de comunicação e, mais recentemente, à mesa de jantar nas famílias, desafiando a sociedade a adaptar normas jurídicas, culturais e sociais para garantir o respeito aos direitos humanos universais.

A adaptação do ordenamento jurídico à realidade das pessoas transgênero, no entanto, não

se dá de maneira automática ou linear. Mesmo com avanços legislativos e judiciais importantes — como o reconhecimento do direito à retificação de nome e gênero nos documentos oficiais sem a necessidade de cirurgia, uma conquista recente no Brasil —, muitos aspectos ainda permanecem controversos e enfrentam resistências em diversas esferas sociais. Entre os desafios mais urgentes está o ambiente familiar, que, apesar de ser comumente visto como espaço de acolhimento, pode se configurar como um local de violência e exclusão para pessoas trans. Isso ocorre especialmente quando os membros da família, por preconceito ou desconhecimento, não reconhecem ou respeitam a identidade de gênero de seus filhos, irmãos ou parentes transgênero.

A transfobia familiar é um fenômeno complexo, caracterizado por diversas formas de violação de direitos humanos. Ela pode se manifestar desde a negação do uso do nome social e do gênero com o qual a pessoa se identifica, até atitudes mais explícitas de violência física ou psicológica, ou ainda pela exclusão e rejeição completa do convívio familiar. Tais atitudes, que podem parecer sutis para alguns, têm um impacto devastador na saúde mental, emocional e social das pessoas trans. Pesquisas indicam que indivíduos transgêneros que enfrentam rejeição familiar apresentam índices significativamente mais altos de depressão, ansiedade e risco de suicídio, o que sublinha a importância de abordar a questão da transfobia no contexto das relações familiares.

Além das implicações psicológicas e sociais, a transfobia familiar também levanta questões jurídicas de grande relevância. No direito de família, há um princípio amplamente aceito de que os laços familiares devem ser guiados pelo dever de cuidado e pela promoção do bem-estar de todos os seus membros. No entanto, quando a transfobia está presente no seio familiar, esse princípio é violado, e a família pode se tornar um ambiente de opressão ao invés de um local de proteção e afeto. Diante dessa realidade, surge a necessidade de repensar o papel do direito de família e sua capacidade de proteger indivíduos vulneráveis dentro de suas próprias casas.

Este artigo propõe uma análise jurídica da transfobia familiar à luz do dever de cuidado, um conceito que tem suas raízes tanto no direito civil quanto nos princípios éticos que orientam as relações familiares. O dever de cuidado refere-se à responsabilidade que os membros de uma família têm de garantir o bem-estar uns dos outros, fornecendo suporte emocional, material e psicológico. Quando esse dever é rompido em razão da transfobia, o direito pode — e deve — intervir para garantir a dignidade e os direitos das pessoas transgênero.

A proposta de uma análise jurídica baseada no dever de cuidado traz à tona várias questões

importantes. Por exemplo, até que ponto o Estado pode e deve intervir nas relações familiares para coibir a transfobia? Como o sistema jurídico pode equilibrar o direito à autonomia individual da pessoa trans com a complexidade das dinâmicas familiares, que muitas vezes envolvem laços de dependência econômica e emocional? Além disso, como o direito de família, tradicionalmente estruturado em torno de modelos normativos de gênero e sexualidade, pode se adaptar para proteger efetivamente aqueles que não se encaixam nesses modelos?

Ao longo deste trabalho, discutiremos como o direito de família pode ser tanto um instrumento de proteção quanto de perpetuação da opressão. A partir de um referencial teórico interseccional, exploramos as tensões que surgem entre o reconhecimento da autonomia da pessoa trans e o exercício do dever de cuidado dentro do contexto familiar. A análise busca não apenas identificar os problemas existentes, mas também propor soluções jurídicas que possam fortalecer a proteção dos direitos das pessoas trans dentro do ambiente familiar, garantindo que o dever de cuidado seja verdadeiramente respeitado e que a transfobia não tenha espaço nas relações familiares.

REFERENCIAL TEÓRICO:

O dever de cuidado é um conceito central no direito de família, que envolve obrigações materiais e imateriais entre os membros da família, especialmente no que tange à proteção, educação e desenvolvimento das crianças e adolescentes e, para além de sua dimensão jurídica, o cuidado familiar envolve aspectos afetivos, relacionais e simbólicos, que são fundamentais para a coesão e funcionamento das dinâmicas familiares (Dias, 2020). Conforme o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Brasil, 1988), porém, quando o conceito de cuidado é atravessado pela transfobia, essas garantias se tornam ineficazes. O direito de família brasileiro embora avance no reconhecimento da diversidade ainda enfrenta dificuldades em lidar com questões relativas à identidade de gênero e o dever de cuidado, quando orientado por normas cis-heteronormativas, pode ser distorcido para justificar ações de controle e negação da identidade trans no ambiente familiar (Dias, 2020). A transfobia familiar se manifesta de várias formas, como rejeição à identidade de gênero, impedimento da transição de gênero

(especialmente para crianças e adolescentes), agressões psicológicas e físicas, e, em casos extremos, a expulsão do convívio familiar e a pesquisa com base em artigos evidencia que a rejeição familiar está diretamente ligada ao aumento de vulnerabilidades sociais entre pessoas trans, como depressão, suicídio, abuso de substâncias e marginalização social. Segundo a lição de Luiz Geraldo do Carmo Gomes, o ambiente familiar tem um papel crucial na formação da identidade e na estruturação das relações sociais e, quando a família se torna um espaço de opressão e negação da identidade, a pessoa trans se vê excluída não apenas do afeto e suporte emocional, mas também do dever de cuidado que deveria prevalecer (Gomes, 2018). Na esfera jurídica, a transfobia familiar pode gerar implicações que vão além do campo emocional e afetivo, alcançando questões como guarda de filhos, direito à herança, pensão alimentícia, e a própria integridade física e psicológica da pessoa trans e, nesse aspecto, a jurisprudência brasileira ainda hesita no sentido da proteção plena de direitos trans em contextos familiares, o que pode abrir espaço para discriminações baseadas na identidade de gênero. O direito de família no Brasil, em sua estrutura atual, visa garantir a proteção dos membros mais vulneráveis da família, especialmente crianças e adolescentes. No entanto, quando esses membros pertencem à comunidade trans, a eficácia desse sistema jurídico é frequentemente limitada e a mudança de nome e gênero, por exemplo, é uma das questões em que a lei avançou, mas os obstáculos práticos para a implementação dessa mudança em contextos familiares, onde a transfobia é presente, continuam significativos. Projetos de lei, voltados à tentativa de inovação nessa temática, visam permitir a alteração de nome e gênero diretamente no registro civil, sem a necessidade de cirurgias ou processos judiciais longos (Brasil, 2019), mas há, no entanto, o conflito dentro do ambiente familiar, que pode dificultar ou retardar esse direito, como destacado pela lição de Maria Berenice Dias, no sentido de que o judiciário brasileiro ainda se depara com desafios no reconhecimento de direitos de pessoas trans, especialmente no que diz respeito às relações familiares e à herança (Dias, 2020). Butler, em Problemas de Gênero, explora a ideia de que o gênero é uma construção social, performática e sujeita a múltiplas interpretações, de modo que a rejeição familiar de uma pessoa trans se consistiria na tentativa de impor uma performance de gênero normativo, negando o reconhecimento da autonomia individual e a lição do autor ainda se volta no sentido de que tal negação, ao ocorrer no ambiente familiar, tem implicações diretas sobre a garantia de cuidado e proteção, que são direitos fundamentais no contexto do direito de família (Butler, 2003). Embora a violência doméstica seja

frequentemente associada à violência física e emocional contra mulheres cisgênero, a transfobia familiar também se enquadra dentro dessa definição, uma vez que a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, não limita sua proteção a mulheres cis, e pode ser utilizada como um recurso jurídico para garantir a proteção de mulheres trans que sofram violência no ambiente familiar. Entretanto, o reconhecimento da violência transfóbica como uma forma de violência doméstica ainda é um desafio para o sistema de justiça brasileiro, uma vez que o preconceito institucional e a falta de capacitação das autoridades judiciais e policiais muitas vezes resultam em omissão ou tratamento inadequado de casos envolvendo transfobia familiar (Costa, 2020). Além da legislação específica de proteção de dignidade humana, considerando ainda os tratados internacionais, é fundamental que existam políticas públicas voltadas para o combate à transfobia no âmbito familiar, além das iniciativas como campanhas educativas sobre diversidade de gênero e serviços de assistência social que apoiem tanto as pessoas trans quanto suas famílias são essenciais para a construção de um ambiente familiar acolhedor e livre de discriminação. Dessa forma, o papel do Estado na mediação de conflitos familiares é essencial para garantir a aplicação plena do direito de família e a criação de espaços de diálogo e mediação entre famílias e pessoas trans pode ser uma estratégia eficaz para reduzir a transfobia e promover o cuidado e a proteção no ambiente doméstico.

METODOLOGIA:

A metodologia adotada no presente resumo expandido segue abordagem qualitativa, centrada em análise documental e revisão bibliográfica, com o objetivo de compreender as dinâmicas da transfobia familiar no contexto do direito de família e suas implicações no dever de cuidado. inicialmente foram examinados textos legislativos e jurisprudências relevantes, especialmente no que concerne à proteção de pessoas trans no âmbito familiar e a forma como o conceito de dever de cuidado tem sido tratado no direito brasileiro, sendo utilizados como marcos teóricos os trabalhos de autores reconhecidos, como Judith Butler, que aborda questões sobre identidade de gênero e performatividade, Maria Berenice Dias, que oferece uma visão progressista do direito de família, e Luiz Geraldo do Carmo Gomes, que discute os desafios das pessoas trans em diversos âmbitos, inclusive o familiar. A análise documental incluiu o estudo de legislações brasileiras e estrangeiras, como o Código Civil e a Constituição Federal, além de decisões de

tribunais nacionais, que envolvem casos de transfobia familiar e suas consequências jurídicas. A pesquisa também recorreu à análise crítica de acórdãos proferidos por tribunais estaduais e superiores, com o objetivo de verificar como o judiciário tem aplicado o dever de cuidado em casos que envolvem pessoas trans e suas famílias. Essa abordagem permitiu identificar padrões de decisão e possíveis lacunas na proteção jurídica das pessoas trans no âmbito familiar, especialmente no que tange à resposta do Estado frente à violação do dever de cuidado por transfobia. Além da análise documental, foi realizada uma revisão bibliográfica, que incluiu tanto publicações acadêmicas quanto relatórios de organizações de direitos humanos, o que ofereceu uma perspectiva ampla sobre a diversidade de gênero e os desafios enfrentados por pessoas trans, permitindo contextualizar as questões jurídicas dentro de um debate mais amplo sobre direitos humanos. A revisão contemplou não apenas textos jurídicos, mas também estudos interdisciplinares que discutem as intersecções entre gênero, direito e sociedade, visando a construção de uma análise mais robusta e crítica e o estudo de relatórios de organizações como a Human Rights Watch e a Anistia Internacional foi essencial para compreender como a transfobia familiar é tratada em outros países e como as políticas públicas podem ser estruturadas para combater essa forma de discriminação. Por fim, a pesquisa será complementada pela análise de casos práticos que envolvem conflitos familiares relacionados à transfobia no âmbito internacional. Com base nesses casos, espera-se identificar como o direito tem respondido à transfobia no ambiente familiar, quais as dificuldades encontradas pelos magistrados na aplicação do dever de cuidado e que soluções têm sido propostas para garantir a proteção das pessoas trans no âmbito doméstico e, essa combinação de revisão bibliográfica, análise documental e estudo de casos práticos permite uma visão abrangente e crítica do problema, buscando oferecer contribuições relevantes tanto para a academia quanto para a formulação de políticas públicas.

RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS:

A presente pesquisa busca oferecer uma compreensão ainda mais aprofundada das dinâmicas que envolvem a transfobia no ambiente familiar, discutindo como essa realidade impacta de maneira significativa o dever de cuidado estabelecido no direito de família brasileiro. Apesar dos avanços conquistados no campo jurídico em relação ao reconhecimento dos direitos das pessoas trans, observa-se que o ambiente doméstico ainda pode ser um espaço onde esses direitos são

frequentemente desrespeitados, revelando a persistência de preconceitos e práticas discriminatórias que afetam diretamente a integridade e o bem-estar dessas pessoas. A partir de uma análise crítica sobre como a transfobia no contexto familiar se configura como uma grave violação do dever de cuidado - princípio central no direito de família - se espera que seja possível evidenciar as formas pelas quais esse dever é negligenciado e, ao explorar essas nuances, se busca demonstrar que, embora existam normas legais que visam proteger as pessoas trans, a lacuna entre o reconhecimento formal desses direitos e sua efetiva aplicação no cotidiano das relações familiares existe. Tal ineficácia no cumprimento do dever de cuidado pode resultar em consequências jurídicas sérias, como a exclusão do convívio familiar, abandono afetivo, violência psicológica e até mesmo desdobramentos em disputas de guarda e herança, que evidenciam o impacto profundo da transfobia no âmbito familiar. Além de expor essas questões, a pesquisa propõe a criação de diretrizes que possam orientar uma atuação mais eficaz do direito de família na proteção dessa população, buscando garantir que as normas jurídicas sejam aplicadas de forma adequada para coibir violações e promover o cumprimento do dever de cuidado. Ainda, a partir do presente trabalho, sugere-se a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à conscientização e educação das famílias, visando combater a transfobia dentro do ambiente doméstico, as quais podem contemplar programas de apoio e acolhimento tanto para as pessoas trans quanto para seus familiares, promovendo a construção de um ambiente familiar mais inclusivo e protetivo. O estudo pretende contribuir não apenas para o avanço do debate jurídico sobre o tema, mas também para a formulação de soluções concretas que visem garantir maior efetividade na proteção dos direitos das pessoas trans no contexto familiar, tornando o direito de família mais justo e inclusivo, além de se constituir como mais um substrato acadêmico crítico para o debate internacional sobre os direitos humanos das pessoas trans, especialmente no que diz respeito às violações que ocorrem no âmbito familiar. De se pontuar, pois, que a transfobia não é um problema exclusivo do Brasil, mas uma questão que afeta diversas sociedades ao redor do mundo, e, portanto, é fundamental que as discussões jurídicas e sociais ultrapassem as fronteiras nacionais, de modo que ao abordar as implicações jurídicas da transfobia familiar e propor diretrizes para fortalecer a proteção das pessoas trans no direito de família brasileiro, este trabalho espera fornecer subsídios que possam ser utilizados por pesquisadores, legisladores e ativistas de outros países. Assim, a pesquisa pode servir como base para o desenvolvimento de políticas públicas globais mais eficazes

no combate à transfobia e na promoção de um ambiente familiar seguro e inclusivo para as pessoas trans em diferentes contextos culturais e jurídicos, otimizando as discussões sobre os direitos trans em nível global, além de fomentar a cooperação entre nações e organismos internacionais, de modo a promover a formulação de normas jurídicas e políticas públicas que reforcem a importância do dever de cuidado no seio familiar, reconhecendo a diversidade de identidades de gênero como um aspecto fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM e FA Fundação Araucária, projeto n.º 2024/2024 do PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei n. 13.865, de 8 de agosto de 2019.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.

BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COSTA, Henrique. *Transfobia e o Direito: A Construção da Dignidade no Contexto

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito Homoafetivo e de Gênero. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2020.

GOMES, Luiz Geraldo do Carmo. Famílias no Armário: Parentalidades e Sexualidades Divergentes. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.